

LEI Nº 1647-02/2018

(PROJETO DE LEI Nº 113-02/2018)

***Autoriza o Poder Executivo a prorrogar
Convênio com a SOCIEDADE HOSPITALAR
SÃO GABRIEL ARCANJO e dá outras
providências***

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº 051/2018 e sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar a vigência do Convênio com a **SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO GABRIEL ARCANJO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 91.154.898/0001-08, sediada à rua General Neto nº 192, na cidade de Cruzeiro do Sul/RS, celebrado com base na Lei nº 1578-01/2017.

Art. 2º A prorrogação terá vigência por mais seis meses, iniciando em 1º de setembro de 2018 até o final do mês de fevereiro de 2019.

Art. 3º Permanecerão inalteradas as demais condições, valores, obrigações e responsabilidades autorizadas na Lei nº 1578-01/2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 de agosto de 2018.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças